



DECRETO N° 176/2023

***“Decreta Ponto Facultativo no âmbito
da Câmara Municipal de Buritis – RO”***

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Buritis e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DECRETA

Art. 1º Decreta Ponto Facultativo no dia 08 de setembro do ano de 2023 (Sexta-feira), em virtude do Feriado da Independência do Brasil (07 de Setembro).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, aos cinco dias do mês de setembro, do ano de dois mil e vinte e três.


Mário Paulo da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Buritis